

LEI Nº 450 - 1º de abril de 1.970

Dispõe sobre cidadania campinense e dá
outras providências.

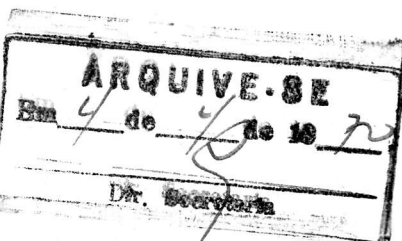
O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanc-
ciono a seguinte


L E I

Art. 1º- Fica concedido o título de "Cidadão Campinense"
ao Major João Veldevino da Silva.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta /
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 1º de abril de 1.970




Gen. MANOEL PAZ DE LIMA
Interventor Federal